

PROJETO DE LEI Nº 128/2014

“Altera a redação da alínea ‘e’ do Artigo 3º, da Lei 3.107 de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **ECOLOGIC PLASTIC – PLÁSTICOS INDUSTRIAIS LTDA**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob n.º 07.561.479/0001-84, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003 e suas alterações”.

ARTIGO 1º: Altera a alínea ‘e’ do Artigo 3º, da Lei nº 3.444, de 26 de novembro de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

- e) Empregar, diretamente, ao menos, 50 funcionários, na fase de implantação e produção dentro do prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação desta lei.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa alterar a redação da alínea ‘e’ do art. 3º da Lei n.º 3.444, de novembro de 2013, atendendo a pedido da empresa donatária (vide cópia em anexo) e de acordo com aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento (vide cópia do despacho de aprovação em anexo).

Conforme justificado pela empresa, não houve como empregar os 50 funcionários, sendo que, até o presente momento, foram contratados 14 empregados.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (26.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

26 de setembro de 2014

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que altera a redação da alínea 'e' o Artigo 3º, da Lei 3.107 de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **ECOLOGIC PLASTIC – PLÁSTICOS INDUSTRIAIS LTDA**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 07.561.479/0001-84, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003 e suas alterações.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.